



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC, por sua Prefeitura Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 5.246/2024, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Item.

Modo de disputa: “Aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025 até as 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

1 DO OBJETO

1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME 2025 (RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS MUNICIPAIS), conforme demanda e consumo das unidades de saúde, caps, pronto atendimento e farmácia da secretaria de saúde, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas no **ANEXO I** deste procedimento.

1.1 No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e



apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimento.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o(a) Pregoeiro(a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for a origem.

3.5 O modo de participação será “**AMPLA CONCORRENCIA**” em todos os itens.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) nomeado pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.7 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.



5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o(a) Pregoeiro(a) julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b) Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e) Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Qualificação Técnica

6.3.3.2 Alvará Sanitário Municipal ou Estadual para a atividade desenvolvida pela empresa;

6.3.3.3 Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.3.4 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.5.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 161/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2025.

DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:



- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço: Rua:
Bairro
Cidade / Estado
Cep;
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura do contrato;
- E-mail:
- WhatsApp:
- Conta corrente:
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 161/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2025.
DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE CUSTOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.5.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, **ou**, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, **ou** outro documento que comprove esta situação.

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.

c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo pregoeiro.

d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

f) Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;

g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema



eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.2 Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

7.3 O(A) pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão.

7.5 O(A) Pregoeiro(a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

8.1 MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA "ABERTO"**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min**. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.

8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.7 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

8.9 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.10 O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao(a) Pregoeiro(a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo(a) Pregoeiro(a), o Fornecedor será desclassificado.

8.11 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.



8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro (a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata, acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), o qual não poderá ser inferior a **20 (vinte) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) via “chat” da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências, ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTA EDITAL.

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 **Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.**

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega dos produtos correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;



- 15.4** Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso;
- 15.5** Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;
- 15.6** Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.
- 15.7** Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.
- 15.8** A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.
- 15.9** A CONTRATADA obriga-se em se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.
- 15.10** A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, em sendo o caso, comunicação ao Exército Brasileiro quando da realização do serviço.
- 15.11** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;
- 15.12** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;
- 15.13** Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;
- 15.14** Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- 15.15** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1** Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 16.2** Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- 16.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1** Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.



18 DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (a qual a minuta encontra-se em anexo neste Edital) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse entre as partes por igual período, renovando-se, neste caso, os quantitativos.

18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (modelo conforme Anexo II), a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

18.6 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado, quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

18.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços a Administração Municipal poderá ou não contratar todo, ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

18.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.9 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.10 Para os casos de alterações de preços é necessário que o Fornecedor apresente justificativa acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado.

18.11 Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

18.12 As solicitações tanto para os casos de alteração de preços quanto para troca de marcas deverão ser apresentadas tão somente na forma impressa e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Barras, direcionadas ao Setor de Licitações, ou ainda, via postal.

18.13 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.



18.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste edital efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

20.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do ANEXO I, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal

Interessados: * **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.



22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do Município: www.tresbarras.sc.gov.br.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

22.8 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.17 O valor **ESTIMADO** para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.



22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o(a) Pregoeiro(a), não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento / Entrega;
- **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Três Barras – SC, 04 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025.**

1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUNE 2025 (RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS MUNICIPAIS), conforme demanda e consumo das unidades de saúde, caps, pronto atendimento e farmácia da secretária de saúde, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas ABAIXO:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Amoxicilina 500mg + Ácido Clavulânico 125mg cápsula	65.000 Cápsulas	R\$ 0,93 (un)	R\$ 60.450,00
2	Amoxicilina 500mg cápsula fracionável	80.000 Cápsulas	R\$ 0,35 (un)	R\$ 28.000,00
3	Amoxicilina 500mg cápsula	80.000 Cápsulas	R\$ 0,20 (un)	R\$ 16.000,00
4	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	2.500 Frascos	R\$ 4,70 (un)	R\$ 11.750,00
5	Amoxicilina 250mg/5ml 60ml	3.000 Frascos	R\$ 2,94 (un)	R\$ 8.820,00
6	Anlodipina 10mg comprimido	60.000 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	R\$ 3.600,00
7	Atorvastatina 20mg comprimido	1.200 Comprimidos	R\$ 0,18 (un)	R\$ 216,00
8	Atropina 0,25mg/ml 1ml injetável	600 Ampolas	R\$ 1,08 (un)	R\$ 648,00
9	Azitromicina 500mg comprimido fracionável	50.000 Comprimidos	R\$ 0,84 (un)	R\$ 42.000,00
10	Azitromicina 500mg comprimido	50.000 Comprimidos	R\$ 0,68 (un)	R\$ 34.000,00
11	Azitromicina 40mg/ml (600mg) pó para preparar 15ml suspensão	2.500 Frascos	R\$ 6,00 (un)	R\$ 15.000,00
12	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI frasco ampola	2.000 Ampolas	R\$ 6,00 (un)	R\$ 12.000,00
13	Benzilpenicilina potássica associada a penicilina procainada 10 0.000UI + 300.0000UI injetável	300 Ampolas	R\$ 5,66 (un)	R\$ 1.698,00
14	Betametasona, dipropionato 5mg/ml + fostato dissódico de betametasona 2mg/ml injetável	5.000 Ampolas	R\$ 3,75 (un)	R\$ 18.750,00
15	Betametasona, Acetato 3mg/ml + fostato dissódico de betametasona 3mg/ml injetável	200 Ampolas	R\$ 7,66 (un)	R\$ 1.532,00
16	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml injetável	400 Ampolas	R\$ 0,81 (un)	R\$ 324,00
17	Biperideno 2mg comprimido	20.000 Comprimidos	R\$ 0,24 (un)	R\$ 4.800,00
18	Bromazepam 6mg comprimido	60.000 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	R\$ 8.400,00
19	Bromoprida 10mg comprimido	48.000 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	R\$ 6.720,00
20	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml	1.200 Frascos	R\$ 1,82 (un)	R\$ 2.184,00
21	Bromoprida 5mg/ml injetável	3.000 Ampolas	R\$ 1,20 (un)	R\$ 3.600,00
22	Bupropiona 150mg comprimido	70.000 Comprimidos	R\$ 0,30 (un)	R\$ 21.000,00
23	Cabergolina 0,5mg comprimido	40 Comprimidos	R\$ 7,72 (un)	R\$ 308,80
24	Captopril 25mg comprimido	5.000 Comprimidos	R\$ 0,03 (un)	R\$ 150,00
25	Carbamazepina 200mg comprimido	90.000 Comprimidos	R\$ 0,17 (un)	R\$ 15.300,00
26	Carbamazepina 20mg/ml 100ml	400 Frascos	R\$ 6,44 (un)	R\$ 2.576,00
27	Carbamazepina 400mg comprimido	15.000 Comprimidos	R\$ 0,59 (un)	R\$ 8.850,00
28	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D3 400UI comprimido	90.000 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	R\$ 4.500,00
29	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	70.000 Comprimidos	R\$ 0,23 (un)	R\$ 16.100,00
30	Carvão Ativo 500g pó	10 Unidades	R\$ 44,91 (un)	R\$ 449,10
31	Carvão Ativo 250mg cápsula	500 Cápsulas	R\$ 1,32 (un)	R\$ 660,00
32	Amoxicilina 50mg + Ácido Clavulânico 12,5mg/ml 75ml	1.600 Frascos	R\$ 12,12 (un)	R\$ 19.392,00
33	Amitriptilina 25mg comprimido	140.000 Comprimidos	R\$ 0,04 (un)	R\$ 5.600,00
34	Amiodarona 50mg/ml 3ml injetável	700 Ampolas	R\$ 2,90 (un)	R\$ 2.030,00
35	Amiodarona 200mg comprimido	10.000 Comprimidos	R\$ 0,32 (un)	R\$ 3.200,00
36	Aminofilina 240mg/10ml injetável	600 Ampolas	R\$ 2,31 (un)	R\$ 1.386,00
37	Aminofilina 100mg comprimido	45.000 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	R\$ 2.700,00
38	Ambroxol 3mg/ml xarope infantil	2.000 Frascos	R\$ 2,30 (un)	R\$ 4.600,00
39	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto	2.300 Frascos	R\$ 3,05 (un)	R\$ 7.015,00
40	Alteplase 50mg/50ml injetável	30 Ampolas	R\$2.755,56 (un)	R\$ 82.666,80
41	Alopurinol 100mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	R\$ 3.900,00
42	Albendazol 40mg/ml suspensão	1.800 Frascos	R\$ 1,17 (un)	R\$ 2.106,00
43	Albendazol 400mg comprimido fracionável	3.000 Comprimidos	R\$ 0,40 (un)	R\$ 1.200,00
44	Água para injeção 5ml	3.000 Ampolas	R\$ 0,22 (un)	R\$ 660,00
45	Água para injeção 10ml	7.000 Ampolas	R\$ 0,19 (un)	R\$ 1.330,00
46	Adenosina 3mg/ml 2 ml injetável	200 Ampolas	R\$ 11,70 (un)	R\$ 2.340,00
47	Ácido Tranexâmico 50mg/ml injetável	1.000 Ampolas	R\$ 3,68 (un)	R\$ 3.680,00
48	Ácido Fólico 5mg comprimido	24.000 Comprimidos	R\$ 0,04 (un)	R\$ 960,00
49	Aciclovir 200mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,17 (un)	R\$ 5.100,00
50	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	200.000 Comprimidos	R\$ 0,03 (un)	R\$ 6.000,00
51	Acetilcisteína (NAC) 100mg/3ml injetável	200 Ampolas	R\$ 3,77 (un)	R\$ 754,00



52	Acebrofilina 5mg/ml xarope infantil	1.600 Frascos	R\$ 3,40 (un)	R\$ 5.440,00
53	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto	2.000 Frascos	R\$ 7,80 (un)	R\$ 15.600,00
54	Carvedilol 3,125mg comprimido	70.000 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	R\$ 4.900,00
55	Carvedilol 12,5mg comprimido	70.000 Comprimidos	R\$ 0,12 (un)	R\$ 8.400,00
56	Carvedilol 25mg comprimido	60.000 Comprimidos	R\$ 0,10 (un)	R\$ 6.000,00
57	Cefalexina 500mg comprimido	68.000 Comprimidos	R\$ 0,58 (un)	R\$ 39.440,00
58	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral 100ml	800 Frascos	R\$ 11,00 (un)	R\$ 8.800,00
59	Ceftriaxona 1g EV	3.500 Ampolas	R\$ 3,99 (un)	R\$ 13.965,00
60	Ceftriaxona 1g IM	2.000 Ampolas	R\$ 4,59 (un)	R\$ 9.180,00
61	Cetoprofeno 100mg comprimido	150.000 Comprimidos	R\$ 0,84 (un)	R\$ 126.000,00
62	Cetoprofeno 100mg/2ml IM	12.000 Unidades	R\$ 1,12 (un)	R\$ 13.440,00
63	Cetoprofeno 100mg/2ml EV	4.000 Ampolas	R\$ 3,49 (un)	R\$ 13.960,00
64	Cianocobalamina (Vitamina B12) 500mcg/ml injetável	4.000 Ampolas	R\$ 3,37 (un)	R\$ 13.480,00
65	Ciclobenzaprina 5mg comprimido	180.000 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	R\$ 10.800,00
66	Cimetidina 200mg comprimido	15.000 Comprimidos	R\$ 0,36 (un)	R\$ 5.400,00
67	Cimetidina 150mg/ml 2ml injetável	1.500 Ampolas	R\$ 0,90 (un)	R\$ 1.350,00
68	Cinarizina 75mg comprimido	25.000 Comprimidos	R\$ 0,38 (un)	R\$ 9.500,00
69	Ciprofibrato 100mg comprimido	80.000 Comprimidos	R\$ 0,24 (un)	R\$ 19.200,00
70	Ciprofloxacino 500mg comprimido fracionável	40.000 Comprimidos	R\$ 0,35 (un)	R\$ 14.000,00
71	Ciprofloxacino 500mg comprimido	10.000 Comprimidos	R\$ 0,17 (un)	R\$ 1.700,00
72	Citalopram 20mg comprimido	90.000 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	R\$ 11.700,00
73	Clarithromicina 500mg comprimido	5.000 Comprimidos	R\$ 1,42 (un)	R\$ 7.100,00
74	Clobazam 10mg comprimido	7.000 Comprimidos	R\$ 0,70 (un)	R\$ 4.900,00
75	Clomipramina 75mg comprimido	9.000 Comprimidos	R\$ 1,15 (un)	R\$ 10.350,00
76	Clonazepan 2,5mg/ml 20ml	3.000 Frascos	R\$ 1,94 (un)	R\$ 5.820,00
77	Clonazepan 2mg comprimido	80.000 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	R\$ 4.000,00
78	Clopidogrel 75mg comprimido	45.000 Comprimidos	R\$ 0,24 (un)	R\$ 10.800,00
79	Cloreto de potássio 19,1% injetável	400 Ampolas	R\$ 0,39 (un)	R\$ 156,00
80	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml	2.000 Frascos	R\$ 0,84 (un)	R\$ 1.680,00
81	Cloreto de sódio 0,9% 10ml injetável	600 Ampolas	R\$ 0,21 (un)	R\$ 126,00
82	Cloreto de sódio 20% 10ml injetável	600 Ampolas	R\$ 0,41 (un)	R\$ 246,00
83	Clorpromazina 100mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,31 (un)	R\$ 9.300,00
84	Clorpromazina 25mg/5ml injetável	300 Ampolas	R\$ 1,91 (un)	R\$ 573,00
85	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,59 (un)	R\$ 17.700,00
86	Contraceptivo oral combinado trifásico c/ 21 comprimidos	400 Comprimidos	R\$ 8,23 (un)	R\$ 3.292,00
87	Complexo B injetável	3.500 Ampolas	R\$ 0,89 (un)	R\$ 3.115,00
88	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml injetável	200 Ampolas	R\$ 2,10 (un)	R\$ 420,00
89	Desvenlafaxina 50mg comprimido	600 Comprimidos	R\$ 0,60 (un)	R\$ 360,00
90	Dexametasona (acetato) 0,1% creme 10g	7.000 Tubos	R\$ 1,49 (un)	R\$ 10.430,00
91	Dexametasona 0,1% colírio	700 Frascos	R\$ 9,22 (un)	R\$ 6.454,00
92	Dexametasona 0,1% elixir 100ml	600 Frascos	R\$ 1,95 (un)	R\$ 1.170,00
93	Dexametasona 4mg/ml injetável	7.000 Ampolas	R\$ 1,49 (un)	R\$ 10.430,00
94	Diazepan 10mg comprimido	45.000 Comprimidos	R\$ 0,04 (un)	R\$ 1.800,00
95	Diazepan 5mg/ml 2ml injetável	2.000 Ampolas	R\$ 0,93 (un)	R\$ 1.860,00
96	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3ml	3.500 Ampolas	R\$ 0,69 (un)	R\$ 2.415,00
97	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/ml 60g gel	3.000 Tubos	R\$ 8,79 (un)	R\$ 26.370,00
98	Digoxina 0,25mg comprimido	5.000 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	R\$ 700,00
99	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido	210.000 Comprimidos	R\$ 0,42 (un)	R\$ 88.200,00
100	Dipirona 500mg comprimido	250.000 Comprimidos	R\$ 0,11 (un)	R\$ 27.500,00
101	Dipirona 500mg/ml 2ml injetável	10.000 Ampolas	R\$ 0,50 (un)	R\$ 5.000,00
102	Dipirona 500mg/ml solução oral 10ml	4.500 Frascos	R\$ 1,06 (un)	R\$ 4.770,00
103	Dopamina 5mg/ml 10ml EV	100 Ampolas	R\$ 3,20 (un)	R\$ 320,00
104	Dobutamina 12,5mg/ml EV 20ml	600 Ampolas	R\$ 4,58 (un)	R\$ 2.748,00
105	Doxazosina 2mg comprimido	60.000 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	R\$ 4.200,00
106	Doxiciclina (cloridrato) 100mg comprimido	6.000 Comprimidos	R\$ 0,48 (un)	R\$ 2.880,00
107	Enantato de noretisterona 50mg + valerato de estradiol 5mg injetável	800 Ampolas	R\$ 10,58 (un)	R\$ 8.464,00
108	Enoxaparina 40mg/0,4ml subcutânea	500 Ampolas	R\$ 13,27 (un)	R\$ 6.635,00
109	Epinefrina 1mg/ml 1ml	600 Ampolas	R\$ 0,82 (un)	R\$ 492,00
110	Escitalopram 10mg comprimido	150.000 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	R\$ 13.500,00
111	Escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml injetável	3.500 Ampolas	R\$ 1,28 (un)	R\$ 4.480,00
112	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg comprimido	100.000 Comprimidos	R\$ 0,24 (un)	R\$ 24.000,00
113	Escopolamina 6,67mg + Dipirona 333,4mg/ml gotas	800 Frascos	R\$ 4,89 (un)	R\$ 3.912,00
114	Escopolamina 20mg/ml 1ml injetável	1.000 Ampolas	R\$ 1,02 (un)	R\$ 1.020,00
115	Escopolamina 10mg/ml gotas 20ml	800 Frascos	R\$ 5,98 (un)	R\$ 4.784,00
116	Escopolamina 10mg comprimido	20.000 Comprimidos	R\$ 0,42 (un)	R\$ 8.400,00
117	Espironolactona 100mg comprimido	20.000 Comprimidos	R\$ 0,55 (un)	R\$ 11.000,00
118	Etilefrina (cloridrato) 10mg/ml injetável	150 Ampolas	R\$ 1,69 (un)	R\$ 253,50
119	Etomidato 2mg/ml EV 10ml	150 Ampolas	R\$ 11,30 (un)	R\$ 1.695,00
120	Fenilefrina 0,1% (cloridrato) associado com tetracaína 1% (cloridrato) solução oftálmica 10ml	250 Frascos	R\$ 12,83 (un)	R\$ 3.207,50



121	Fenitoína 100mg comprimido	20.000 Comprimidos	R\$ 0,17 (un)	R\$ 3.400,00
122	Fenitoína 50mg/ml 5ml	300 Ampolas	R\$ 2,92 (un)	R\$ 876,00
123	Fenobarbital 100mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,18 (un)	R\$ 5.400,00
124	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetável	300 Ampolas	R\$ 2,97 (un)	R\$ 891,00
125	Fenobarbital 40mg/ml solução oral 20ml gotas	1.000 Frascos	R\$ 4,10 (un)	R\$ 4.100,00
126	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml solução nebulização 20ml	400 Frascos	R\$ 6,22 (un)	R\$ 2.488,00
127	Fentanila 0,05mg/ml 10ml injetável	300 Ampolas	R\$ 3,14 (un)	R\$ 942,00
128	Finasterida 5mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,19 (un)	R\$ 5.700,00
129	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml injetável	300 Ampolas	R\$ 1,82 (un)	R\$ 546,00
130	Fluconazol 150mg cápsula	7.000 Cápsulas	R\$ 0,38 (un)	R\$ 2.660,00
131	Flumazenil 0,1mg/ml 5ml injetável	100 Ampolas	R\$ 6,00 (un)	R\$ 600,00
132	Flunarizina 10mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,08 (un)	R\$ 2.400,00
133	Fluoxetina 20mg cápsula	55.000 Cápsulas	R\$ 0,06 (un)	R\$ 3.300,00
134	Furosemida 10mg/ml 2ml injetável	1.500 Ampolas	R\$ 0,58 (un)	R\$ 870,00
135	Gliconato de Cálcio 10% 10ml injetável	400 Ampolas	R\$ 2,30 (un)	R\$ 920,00
136	Glicose 50% 10ml injetável	800 Ampolas	R\$ 0,67 (un)	R\$ 536,00
137	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml 1ml injetável	1.000 Ampolas	R\$ 4,84 (un)	R\$ 4.840,00
138	Haloperidol 5mg comprimido	7.000 Comprimidos	R\$ 0,17 (un)	R\$ 1.190,00
139	Haloperidol 5mg/ml injetável	400 Ampolas	R\$ 1,40 (un)	R\$ 560,00
140	Heparina 5.000UI frasco ampola 5ml	1.200 Ampolas	R\$ 14,40 (un)	R\$ 17.280,00
141	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml SC injetável	400 Ampolas	R\$ 4,80 (un)	R\$ 1.920,00
142	Hid. Alumínio 60mg/ml + Hid. Magnésio 40mg/ml suspensão 100ml	1.600 Frascos	R\$ 2,89 (un)	R\$ 4.624,00
143	Hid. Alumínio 61,5mg/ml suspensão 100ml	1.600 Frascos	R\$ 2,30 (un)	R\$ 3.680,00
144	Hidralazina 20mg/ml injetável	350 Ampolas	R\$ 6,00 (un)	R\$ 2.100,00
145	Hidrocortisona 100mg injetável	1.100 Ampolas	R\$ 2,98 (un)	R\$ 3.278,00
146	Hidrocortisona 500mg injetável	1.200 Ampolas	R\$ 4,65 (un)	R\$ 5.580,00
147	Hidroxicloiquina 400mg comprimido	3.000 Comprimidos	R\$ 1,12 (un)	R\$ 3.360,00
148	Ibuprofeno 600mg comprimido	120.000 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	R\$ 15.600,00
149	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão 30ml	6.000 Frascos	R\$ 2,17 (un)	R\$13.020,00
150	Imipramina 25mg comprimido	45.000 Comprimidos	R\$ 0,40 (un)	R\$ 18.000,00
151	Imunoglobulina anti-rho 300ug IM/IV injetável	12 Ampolas	R\$146,33(un)	R\$ 1.755,96
152	Insulina Glargina 100UI/ml 3ml caneta descartável	100 Unidades	R\$ 28,65 (un)	R\$ 2.865,00
153	Insulina Lispro 100UI/ml 3ml caneta descartável	100 Unidades	R\$ 35,14 (un)	R\$ 3.514,00
154	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml 20ml	200 Frascos	R\$ 0,94 (un)	R\$ 188,00
155	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	4.500 Comprimidos	R\$ 0,27 (un)	R\$ 1.215,00
156	Isossorbida (mononitrato) 20mg comprimido	10.000 Comprimidos	R\$ 0,21 (un)	R\$ 2.100,00
157	Isossorbida 10mg/ml injetável	200 Ampolas	R\$ 2,51 (un)	R\$ 502,00
158	Ivermectina 6mg comprimido	5.000 Comprimidos	R\$ 0,24 (un)	R\$ 1.200,00
159	Levodopa + Carbidopa 250/25mg comprimido	10.000 Comprimidos	R\$ 0,50 (un)	R\$ 5.000,00
160	Levodopa + Benserazida 200/50mg comprimido	5.000 Comprimidos	R\$ 1,80 (un)	R\$ 9.000,00
161	Levofloxacino 500mg comprimido	5.500 Comprimidos	R\$ 0,55 (un)	R\$ 3.025,00
162	Levomepromazina 100mg comprimido	8.000 Comprimidos	R\$ 0,62 (un)	R\$ 4.960,00
163	Levomepromazina 40mg/ml 20ml gotas	400 Frascos	R\$ 11,39 (un)	R\$ 4.556,00
164	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimido	12.180 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	R\$ 1.096,20
165	Levonorgestrel 0,75mg comprimido	200 Comprimidos	R\$ 1,00 (un)	R\$ 200,00
166	Levotiroxina 100mcg comprimido	40.000 Comprimidos	R\$ 0,23 (un)	R\$ 9.200,00
167	Levotiroxina 50mcg comprimido	60.000 Comprimidos	R\$ 0,30 (un)	R\$ 18.000,00
168	Levotiroxina 25mcg comprimido	60.000 Comprimidos	R\$ 0,33 (un)	R\$ 19.800,00
169	Lidocaína 2% s/ vaso 20ml	300 Ampolas	R\$ 3,89 (un)	R\$ 1.167,00
170	Lidocaína 2% s/ vaso 5ml	650 Ampolas	R\$ 1,31 (un)	R\$ 851,50
171	Lidocaína 2% geléia 30g	350 Tubos	R\$ 4,52 (un)	R\$ 1.582,00
172	Loratadina 10mg comprimido	52.000 Comprimidos	R\$ 0,08 (un)	R\$ 4.160,00
173	Loratadina 1mg/ml xarope	3.200 Frascos	R\$ 2,50 (un)	R\$ 8.000,00
174	Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	500 Ampolas	R\$ 9,24 (un)	R\$ 4.620,00
175	Metildopa 500mg comprimido	12.000 Comprimidos	R\$ 0,70 (un)	R\$ 8.400,00
176	Metilfenidato (Cloridrato) 10mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,31 (un)	R\$ 9.300,00
177	Metilprednisolona 125mg IV/IM injetável	200 Ampolas	R\$ 12,20 (un)	R\$ 2.440,00
178	Metoclopramida 10mg comprimido	60.000 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	R\$ 3.600,00
179	Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	900 Frascos	R\$ 1,20 (un)	R\$ 1.080,00
180	Metoclopramida 5mg/ml 2ml injetável	3.500 Ampolas	R\$ 0,61 (un)	R\$ 2.135,00
181	Metoprolol 1mg/ml 5ml injetável	800 Ampolas	R\$ 15,15 (un)	R\$12.120,00
182	Metronidazol 250mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,16 (un)	R\$ 4.800,00
183	Metronidazol 100mg/g creme vaginal c/ 10 aplicadores	750 Tubos	R\$ 5,20 (un)	R\$ 3.900,00
184	Benzoilmetronidazol 40mg/ml 100ml suspensão oral	120 Frascos	R\$ 5,18 (un)	R\$ 621,60
185	Micofenolato de mofetila 500mg comprimido	2.250 Comprimidos	R\$ 1,74 (un)	R\$ 3.915,00
186	Miconazol 2% creme vaginal c/ 10 aplicadores tubo 80g	1.000 Tubos	R\$ 7,29 (un)	R\$ 7.290,00
187	Miconazol 20mg/g creme dermatológico 28g	1.200 Tubos	R\$ 2,70 (un)	R\$ 3.240,00
188	Midazolam 15mg 3ml injetável	500 Ampolas	R\$ 1,81 (un)	R\$ 905,00
189	Paroxetina 20mg comprimido	40.000 Comprimidos	R\$ 0,17 (un)	R\$ 6.800,00
190	Pentoxifilina 400mg comprimido	5.000 Comprimidos	R\$ 1,55 (un)	R\$ 7.750,00



191	Paracetamol 500mg comprimido	150.000 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	R\$ 7.500,00
192	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	4.200 Frascos	R\$ 1,22 (un)	R\$ 5.124,00
193	Oxibutinina 5mg comprimido	6.000 Comprimidos	R\$ 0,73 (un)	R\$ 4.380,00
194	Oxibutinina 1mg/ml 120ml	100 Frascos	R\$ 36,06 (un)	R\$ 3.606,00
195	Ondansetrona 2mg/ml 2ml injetável	2.000 Ampolas	R\$ 0,90 (un)	R\$ 1.800,00
196	Omeprazol sódico 40mg/ml pó para solução injetável + diluente 10ml	900 Ampolas	R\$ 8,05 (un)	R\$ 7.245,00
197	Omeprazol 20mg cápsula	300.000 Cápsulas	R\$ 0,06 (un)	R\$ 18.000,00
198	Óleo Mineral 100ml	1.000 Frascos	R\$ 3,10 (un)	R\$ 3.100,00
199	Nortriptilina 25mg cápsula	60.000 Cápsulas	R\$ 0,22 (un)	R\$ 13.200,00
200	Noretisterona 0,35mg comprimido	10.500 Comprimidos	R\$ 0,21 (un)	R\$ 2.205,00
201	Norepinefrina 2mg/ml 4ml injetável	400 Ampolas	R\$ 0,96 (un)	R\$ 384,00
202	Nitroprusseto de sódio 50mg pó líofilo para solução injetável + ampola 2ml de diluente + envelope fotoprotetor	100 Ampolas	R\$ 20,56 (un)	R\$ 2.056,00
203	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml injetável	50 Ampolas	R\$ 39,20 (un)	R\$ 1.960,00
204	Nitrofurantoina 100mg comprimido	25.000 Comprimidos	R\$ 0,28 (un)	R\$ 7.000,00
205	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg/g tubo 60g	1.100 Tubos	R\$ 8,00 (un)	R\$ 8.800,00
206	Nistatina 100.000UI/ml solução 5ml	900 Frascos	R\$ 4,97 (un)	R\$ 4.473,00
207	Nimesulida 100mg comprimido	150.000 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	R\$ 9.000,00
208	Nifedipina 10mg comprimido	15.000 Comprimidos	R\$ 0,10 (un)	R\$ 1.500,00
209	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada 10g	2.300 Tubos	R\$ 1,99 (un)	R\$ 4.577,00
210	Naltrexona 50mg comprimido	20.000 Comprimidos	R\$ 3,60 (un)	R\$ 72.000,00
211	Morfina 30mg comprimido	5.000 Comprimidos	R\$ 1,47 (un)	R\$ 7.350,00
212	Morfina 10mg/ml injetável 1ml	300 Ampolas	R\$ 1,58 (un)	R\$ 474,00
213	Morfina 1mg/ml 2ml injetável	300 Ampolas	R\$ 4,83 (un)	R\$ 1.449,00
214	Permetrina 1% loção capilar 60ml	600 Frascos	R\$ 2,26 (un)	R\$ 1.356,00
215	Permetrina 5% loção corporal 60ml	800 Frascos	R\$ 2,91 (un)	R\$ 2.328,00
216	Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral frasco com 200 doses + aplicador	150 Frascos	R\$ 10,65 (un)	R\$ 1.597,50
217	Salbutamol (Sulfato) 5mg/ml fr 10ml solução para nebulização	120 Frascos	R\$ 19,49 (un)	R\$ 2.338,80
218	Sertralina 50mg comprimido	230.000 Comprimidos	R\$ 0,10 (un)	R\$ 23.000,00
219	Simeticona 40mg comprimido	20.000 Comprimidos	R\$ 0,12 (un)	R\$ 2.400,00
220	Simeticona 75mg/ml 10ml gotas	1.400 Frascos	R\$ 1,23 (un)	R\$ 1.722,00
221	Sulfadiazina de prata 1% 30g	1.000 Tubos	R\$ 4,15 (un)	R\$ 4.150,00
222	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral 100ml	800 Frascos	R\$ 2,87 (un)	R\$ 2.296,00
223	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido fracionável	25.000 Comprimidos	R\$ 0,16 (un)	R\$ 4.000,00
224	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	400 Ampolas	R\$ 1,10 (un)	R\$ 440,00
225	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral gotas 30ml	500 Frascos	R\$ 1,03 (un)	R\$ 515,00
226	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	50.000 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	R\$ 2.500,00
227	Suxametônio 500mg IM/IV pó para solução injetável	50 Frascos- Ampolas	R\$ 23,90 (un)	R\$ 1.195,00
228	Suxametônio 100mg IM/IV pó para solução injetável	80 Frascos- Ampolas	R\$ 22,87 (un)	R\$ 1.829,60
229	Terbutalina (Sulfato) 0,5mg/ml 1ml injetável	400 Ampolas	R\$ 1,03 (un)	R\$ 412,00
230	Teste rápido de HCG-urina	2.000 Unidades	R\$ 0,44 (un)	R\$ 880,00
231	Tiamina (Vitamina B1) 300mg comprimido	45.000 Comprimidos	R\$ 0,21 (un)	R\$ 9.450,00
232	Tiamina (Cloridrato) 100mg/ml 1ml injetável	200 Ampolas	R\$ 5,28 (un)	R\$ 1.056,00
233	Tinidazol 500mg comprimido	700 Comprimidos	R\$ 2,58 (un)	R\$ 1.806,00
234	Tioridazina 100mg comprimido	8.000 Comprimidos	R\$ 1,33 (un)	R\$ 10.640,00
235	Tobramicina 3mg/ml colírio	600 Frascos	R\$ 4,65 (un)	R\$ 2.790,00
236	Tramadol 100mg/2ml injetável	2.200 Ampolas	R\$ 1,05 (un)	R\$ 2.310,00
237	Tramadol 50mg comprimido	25.000 Comprimidos	R\$ 0,30 (un)	R\$ 7.500,00
238	Valproato de sódio 500mg comprimido	95.000 Comprimidos	R\$ 0,63 (un)	R\$ 59.850,00
239	Valproato de sódio 250mg/5ml 100ml	600 Frascos	R\$ 5,88 (un)	R\$ 3.528,00
240	Varfarina 5mg comprimido	3.000 Comprimidos	R\$ 0,16 (un)	R\$ 480,00
241	Vasopressina 20U/ml 1ml injetável	200 Ampolas	R\$ 25,77 (un)	R\$ 5.154,00
242	Venlafaxina 75mg comprimido	125.000 Comprimidos	R\$ 0,74 (un)	R\$ 92.500,00
243	Verapamil 80mg comprimido	8.000 Comprimidos	R\$ 0,35 (un)	R\$ 2.800,00
244	Petidina 50mg/ml 2ml injetável	600 Ampolas	R\$ 4,65 (un)	R\$ 2.790,00
245	Piroxicam 20mg cápsula	35.000 Cápsulas	R\$ 0,24 (un)	R\$ 8.400,00
246	Polivitamínico pediátrico solução oral 120ml	500 Frascos	R\$ 3,79 (un)	R\$ 1.895,00
247	Polivitamínico e minerais (vitaminas de A a Z) comprimidos	50.000 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	R\$ 3.500,00
248	Prednisolona 3mg/ml 60ml solução	6.000 Frascos	R\$ 4,53 (un)	R\$ 27.180,00
249	Prednisona 20mg comprimido fracionável	65.000 Comprimidos	R\$ 0,22 (un)	R\$ 14.300,00
250	Prednisona 20mg comprimido	65.000 Comprimidos	R\$ 0,15 (un)	R\$ 9.750,00
251	Sais para reidratação oral	5.000 Envelopes	R\$ 0,65 (un)	R\$ 3.250,00
252	Prednisona 5mg comprimido	20.000 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	R\$ 1.200,00
253	Pregabalina 75mg comprimido	60.000 Comprimidos	R\$ 0,20 (un)	R\$ 12.000,00
254	Pregabalina 150mg comprimido	30.000 Comprimidos	R\$ 0,62 (un)	R\$ 18.600,00
255	Prometazina 25mg comprimido	20.000 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	R\$ 2.600,00
256	Prometazina 25mg/ml 2ml injetável	1.300 Injetáveis	R\$ 2,86 (un)	R\$ 3.718,00
257	Propofol 10mg/ml 20ml injetável	40 Ampolas	R\$ 9,50 (un)	R\$ 380,00
258	Proximetacaina (Cloridrato) 5mg/ml 5ml	40 Frascos	R\$ 12,20 (un)	R\$ 488,00



259	Quetiapina 200mg comprimido	15.000 Comprimidos	R\$ 0,87 (un)	R\$ 13.050,00
260	Quetiapina 100mg comprimido	50.000 Comprimidos	R\$ 0,28 (un)	R\$ 14.000,00
261	Quetiapina 25mg comprimido	40.000 Comprimidos	R\$ 0,10 (un)	R\$ 4.000,00
262	Retinol5.000UI/g, Colecalciferol 900UI/g, Óxido de Zinco 150m g/g tubo 45g	1.500 Tubos	R\$ 3,49 (un)	R\$ 5.235,00
263	Retinol (Acetato) 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ML fr 20ml	1.200 Frascos	R\$ 10,40 (un)	R\$ 12.480,00
264	Risperidona 1mg comprimido	40.000 Comprimidos	R\$ 0,10 (un)	R\$ 4.000,00
265	Risperidona 1mg/ml 30ml	1.000 Frascos	R\$ 10,45 (un)	R\$ 10.450,00
266	Risperidona 2mg comprimido	50.000 Comprimidos	R\$ 0,10 (un)	R\$ 5.000,00
267	Vitaminas do Complexo B: vitamina B1, B2, B3, B5 e B6 injetável	3.500 Ampolas	R\$ 0,89 (un)	R\$ 3.115,00
268	Furosemida 40mg comprimido	35.000 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	R\$ 2.100,00
269	Gentamicina 40mg/ml 1ml	600 Ampolas	R\$ 0,92 (un)	R\$ 552,00
270	Naloxona 0,4mg/ml 1ml injetável	200 Ampolas	R\$ 6,36 (un)	R\$ 1.272,00
271	Venlafaxina 75mg cápsula liberação controlada	125.000 Cápsulas	R\$ 0,45 (un)	R\$ 56.250,00
272	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI 4ml	2.000 Ampolas	R\$ 8,19 (un)	R\$ 16.380,00
273	Fluoxetina 20mg comprimido	55.000 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	R\$ 2.750,00
274	Oxibuprocaina 4mg/ml solução oftálmica 10ml	40 Frascos	R\$ 16,95 (un)	R\$ 678,00
275	Tetracaína 1% associada a fenilefrina 0,1% solução oftálmica 10ml	100 Unidades	R\$ 11,69 (un)	R\$ 1.169,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 2.248.342,86

1.2 Aceitar-se-á cotações unitárias com até três casas após a virgula (R\$ 0,000).

1.3 Lance mínimo: R\$ 0,001 (um decimo de centavo de real).

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proposta será desclassificada.

§ 2º: A marca do medicamento é obrigatória. Proposta que não contiver a marca será desclassificada.

§ 3º: No cadastramento das propostas não há a necessidade de preencher o “modelo” do item.

1.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.5 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.5.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver condições de disputa com valores iguais ou inferiores aos constantes no mesmo, cabendo ao pregoeiro a aceitabilidade das propostas.

1.6 Valor estimado da licitação: R\$ 2.248.342,86 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

2.1 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

2.2 DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: deverá ocorrer de acordo com a Solicitação do Setor competente da Prefeitura Municipal, mediante emissão da **Ordem de Fornecimento**, a qual conterà o quantitativo a ser entregue, local, prazos e outros dados necessários.

2.2.1 No ato da entrega os medicamentos deverão estar **dentro de seu prazo de validade, com vida útil não inferior a 70% (setenta por cento)** contados da fabricação.

2.2.2 A Contratada garantirá a entrega dos medicamentos pelo prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.2.3 A Ordem de Fornecimento será o instrumento formalizador da Contratação.



§ único: Este será o documento formalizador do Contrato, cujo qual autorizará a entrega dos medicamentos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.

2.2.4 Ocorrendo atraso na entrega dos medicamentos, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.2.5 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.2.6 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços sua detentora fica obrigada a fornecer os medicamentos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras desta prefeitura em cada "Ordem de Fornecimento".

2.2.7 LOCAL PARA ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Lumber nº. 180 – Centro – Três Barras-SC, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:10 horas às 16:30 horas.

2.2.8 O recebimento dos medicamentos será feito pela farmacêutica designada para este fim e a mesma reserva o direito de receber somente os medicamentos que preencherem as exigências do edital.

2.3 Deverá ser apresentado quando a entrega dos materiais:

- **Nota Fiscal.**

2.4 O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Barras – SC não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos medicamentos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.5 Os quantitativos totais expressos na Relação constante deste Edital são estimados e representam as previsões do Município de Três Barras – SC para as aquisições dos medicamentos durante o prazo de 01 (um) ano.

2.6 Validade da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, a qual poderá ser renovada no interesse entre as partes, renovando-se neste caso os quantitativos iniciais previstos.

2.7 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.7.1 Os preços serão fixos e reajustáveis somente na hipótese de renovação da ata de registro de preços, utilizando-se o % do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período.

2.7.2 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros operacionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

2.7.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.8 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação, para:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.491.075/0001-39
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

2.8.1 Haverá a indicação de faturamento na ordem de compra.



2.8.2 No campo de observações específicas, a empresa deverá informar seus dados bancários para pagamento.

2.9 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.9.1 Caberá ao Fiscal do Contrato indicado pelo executivo a fiscalização, acompanhamento e controle das entregas em todas as fases da execução e do Comportamento do Pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

2.9.2 A CONTRATADA aceitará, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Prefeitura.

2.9.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas implicações, próximas ou remotas.

2.9.4 PRAZO DE ENTREGA: Quando solicitada, a entrega da parcela requerida deverá ocorrer no prazo de até 07(sete) dias, devendo ser obedecida a quantidade que será informada na Autorização de Fornecimento (Modelo Anexo II).

2.9.5 A(s) contratada(s) assume(m) o compromisso de entrega independente de quantidade mínima ou valor mínimo a ser pago.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo respectivo Fiscal do Contrato do referido Fundo Municipal.

3.2 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

4 DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA.

4.1 A Prefeitura Municipal de Três Barras convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para os itens propostos, para, dentro do prazo **de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital - **Anexo III**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

4.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.2 O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

4.3 O fornecimento será efetuado mediante autorização do Setor Competente da Prefeitura, onde constarão as especificações, quantitativo, local de entrega e preços unitários e totais (minuta da ordem de fornecimento integra o Anexo II do Edital).

4.4 Os medicamentos não serão aceitos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser corrigidos os impedimentos para aceitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários ocorrerão, conforme indicado abaixo:

Interessado: * **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**



RECURSOS FINANCEIROS: Próprios do Fundo Municipal de Saúde.

6 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, reajustáveis no caso de renovação da ata.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada.

a) para incremento, por solicitação do contratado;

b) para redução, por motivação do município.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço da Ata.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 01 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025.**

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

=====

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.491.075/0001-39
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO
Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000
Fone/Fax: (47) 3623-0121

ORDEM DE COMPRA _____ / 2025

Tipo de Nota: xxxxxxxxxxxx
Licitação Número/Ano: 164/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico RP
Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Data: __/__/2025
Tipo Objeto: Aquisição de Bens

Contrato:
Aditivo:

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____	CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Cidade: _____	Bairro: _____
Endereço: _____	Fax: _____
Telefone Comercial: () ____ - _____	

Dotação Orçamentária

Dotação: _____
Órgão: _____
Unidade: _____
Ação: _____
Elemento: _____
Vínculo: _____
Finalidade: _____

REGISTRO DE PREÇOS PARA ...

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		UNIDADE			R\$ 0,00	R\$ 0.000,00
Valor Acréscimo:		R\$ 0,00	Valor Desconto: 0,00		Total Geral: R\$0.000,00	

Dados da Entrega

Prazo Entrega: _____

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: _____
Cond. Pgto.: _____

Histórico
REFERENTE A

I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.
II – Não será(ão) aceita(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.
III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima destacados:

Responsável

§ 1º: Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.



ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025.**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: * **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2025, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, CNPJ nº. _____ / _____ - _____, com sede e foro na Cidade de _____ - _____, cito a Rua / Avenida _____, _____ - Bairro _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.246/2024, e ainda, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Conforme artigo Art. 84. da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Havendo a renovação da ata, ficam renovados seus quantitativos.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão Eletrônico nº 164/2025 – Procedimento Administrativo nº. 164/2025, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos, reajustáveis somente na hipótese de renovação da ata, utilizando-se o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, acumulado no período.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, do preço da Ata.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Três Barras - SC, ___ de _____ de 2025.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal

Nome da Empresa
CONTRATADA